



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

*Altera a Lei nº 993, de 15 de novembro de 2013
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 993, de 15 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no Município de Acari/RN a “CORRIDA DE NOSSA SENHORA DA GUIA”, que fará parte do calendário esportivo municipal e acontecerá dentro das festividades da referida Padroeira da cidade.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 01 de fevereiro de 2022.

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

JUSTIFICATIVA

A presente modificação refere-se à alteração da nomenclatura do evento, excluindo o termo “rústica”, que remete à realização de corridas realizadas no campo, onde os atletas enfrentam obstáculos, não se adequando à natureza da corrida de Nossa Senhora da Guia.